



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002265487.00-73 CPF/CNPJ: 19.288.485/0001-99
NOME/NOME EMPRESARIAL: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
NOME FANTASIA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 21/11/2013 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 21/11/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30881440 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SÃO SALVADOR
LOGRADOURO: RUA TIRO
NÚMERO: 13
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/04/2021 09:45:06



FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.933.033/001-6		CNPJ / CPF 19.288.485/0001-99	DATA DE INÍCIO 21/11/2013	DATA EMISSÃO 11/04/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) R & S COMUNICAO VISUAL				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
ÁREA ÚTILIZADA 155	REGIONAL NOROESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA TIRO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO		
BAIRRO / DISTRITO SAO SALVADOR	CEP 30881-440	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 159.988.876-97	NOME DO RESPONSÁVEL JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 181309900 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS				

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
- 1351-1/00-00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTIS PARA USO DOMESTICO
 - 9901-9/99-00 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 1412-9/91-00 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
 - 1413-1/01-00 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
 - 1413-4/02-00 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 - 1414-2/00-00 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
 - 1423-3/00-00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
 - 1811-3/01-00 IMPRESSAO DE JORNAIS
 - 1811-3/02-00 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
 - 1812-0/01-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
 - 1821-1/00-00 SERVIÇOS DE FOTOLITHOGRAFIA
 - 1822-9/01-00 SERVIÇOS DE ENCADEMNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
 - 1822-9/99-00 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADEMNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
 - 2512-8/00-00 FABRICAÇÃO DE ESCALDRAS DE METAL
 - 2543-0/00-00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
 - 3101-2/00-00 FABRICAÇÃO DE MOBIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
 - 3102-1/00-00 FABRICAÇÃO DE MOBIS COM PREDOMINANCIA DO METAL
 - 3299-0/00-00 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
 - 3299-0/04-00 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREROS LUMINOSOS
 - 4213-8/00-00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 - 4299-5/99-00 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 4520-0/01-00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 4520-0/02-00 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 4530-7/01-00 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 4530-7/02-00 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR
 - 4623-1/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 - 4641-9/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
 - 4641-9/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 - 4641-9/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 - 4642-7/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 - 4642-7/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 - 4643-9/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
 - 4643-9/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
 - 4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
 - 4645-1/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 - 4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 - 4646-9/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 - 4646-9/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 - 4647-8/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 - 4647-8/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

[Handwritten signatures and marks]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023017215 Data Concessão: 12/05/2023 Data de Validade: 12/05/2028

Nº do Processo de Concessão: 55.051.357.23-07 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0380037-001

SITUAÇÃO: Ativo Responsável 0793322 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 19.288.485/0001-99 Inscr. Municipal: 0.933.033/001-6 Data de Registro: 17/05/2018

Razão Social: R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA

Nome Fantasia: R & S COMUNICACAO VISUAL

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 743064 023 002X Regional: NOROESTE - NO3

Endereço: RUA TIRO

Número: 13

Bairro: SAO SALVADOR

Município: Belo Horizonte CEP: 30881-440

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 155,00

DEMAIS INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Bacia da Pampulha

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: INDÚSTRIA

Tipologia: Indústria editorial e gráfica

181309900 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (Grupo II) - Não exercida no local

181130100 IMPRESSAO DE JORNAIS (Grupo II) - Não exercida no local

181130200 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS (Grupo II) - Não exercida no local

181300100 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (Grupo II) - Não exercida no local

182110000 SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO (Grupo II) - Não exercida no local

182290100 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (Grupo II) - Não exercida no local

182299900 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464949902 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local

464190100 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS (Grupo II)

464190200 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo II)



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Página 1 de 8

Nº do Alvará:
2023017215

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Código Descrição

464190300	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo II)
464270100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (Grupo II)
464350200	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo II)
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II)
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II)
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II)
464940500	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS (Grupo II)
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)
464941000	COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMI-PRECIOSAS LAPIDADAS (Grupo II)
Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria textil	
135110000	FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO (Grupo II) - Não exercida no local
135960000	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria de vestuário, couro e calçados	
141260100	CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA (Grupo II) - Não exercida no local
141340100	CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (Grupo II) - Não exercida no local
141340200	CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS (Grupo II) - Não exercida no local
141420000	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO (Grupo II) - Não exercida no local
142230000	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria de artigos e materiais para construção	
251280000	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais	
254200000	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS (Grupo II) - Não exercida no local
329900300	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (Grupo II) - Não exercida no local
329900400	FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar	
310120000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (Grupo II) - Não exercida no local
310210000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DO METAL (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio atacadista de produtos diversos	
462310900	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (Grupo II)
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
464780200	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES (Grupo II)
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo II)
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio atacadista de materiais de construção	
467960100	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas	
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Página 2 de 8

Nº do Alvará:
2023017215

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I)
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de diversão e esporte
823000199	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EXCETO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS (Grupo I) - Não exercida no local
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I) - Não exercida no local
900190200	PRODUÇÃO MUSICAL (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços técnico- profissionais
581150000	EDICAO DE LIVROS (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de veículos peças e acessórios
453070100	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo III) - Não exercida no local
453070200	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de reparação e conservação
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) - Não exercida no local
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FÚNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de materiais de construção
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (Grupo II)
	Tipologia: Atividade
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RÚAS, PRACAS E CALCADAS - Não exercida no local
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (Grupo II) - Não exercida no local

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

A Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site aif.siatu.pbh.gov.br

Página 3 de 8

Nº do Alvará:
2023017215

[Handwritten signatures and marks]

Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Movimentação de veículos e carga e descarga:

- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.

- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Movimentação de veículos e carga e descarga:

- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Página 4 de 8

Nº do Alvará:
2023017215

[Handwritten signatures and marks]



- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.
- Adotar processo de umidificação, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.
- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.
- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.



- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Página 6 de 8

Nº do Alvará:
2023017215

[Handwritten signatures and initials]



- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura,



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

OBSERVAÇÕES

- ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM O LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA INCLUSIVE ART OU RRT EM VIGOR.



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
19.288.485/0001-99	21/11/2013	25/11/2013	

Endereço Completo:

RUA TIRO 13 - BAIRRO SAO SALVADOR CEP 30881-440 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto:

PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, DE PUBLICACAO, EDITORACAO, EDICAO E EDICAO INTEGRADA DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS, JORNAIS, CADASTROS, LISTAS DE PRODUTOS, LISTAS TELEFONICAS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS E CARTOES, IMPRESSAO DE DADOS VARIAVEIS E ENVELOPAMENTO SERRILHADO DE IPTU E OUTRAS GUIAS, SERVICOS DE SILK SCREEN, CONFECCAO DE PLACAS, BANERS, ADESIVOS E ETIQUETAS, OUTDOORS, FAIXAS, PLACAS, CARIMBOS, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS E PRODUCAO MUSICAL E INSTALACAO E COLOCACAO DE PLACAS, PAINELIS E OUTDOOR, DE COLOCACAO E FUNDICAO DE PISOS, PAVIFLEX, MARMORITE, CARPETES, IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, FLOCAGEM, BORDADOS E GRAVACAO, COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E GRAFICA. ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINARIOS SEM MOTORISTA. PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA E MARCENARIA, DE MECANICA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS E PAVIMENTACAO DE VIAS, QUE SERAO PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NO ENDERECO DO CONTRATANTE, SERVINDO ESTE ENDERECO PARA ESSAS DUAS ATIVIDADES APENAS COMO ESCRITORIO DE CONTATO. COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIJUTERIAS, FOLHEADOS EM GERAL E RELOGIOS, DE BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, PASTAS, MALOTES E ARTIGOS DE VIAGEM, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DE BRINQUEDOS E BONECOS, DE CALCADOS, DE APARELHOS ELETROELECTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECCOES, UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAIS E ESPORTIVOS, JOGOS DE CAMISAS, MEIAS, CAMISETAS, AGASALHOS, COLETES, PALETOS, JALECOS, CALCAS, ARTIGOS PARA FESTA, ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, MIUDEZAS PARA COSTURA, DE ARTIGOS ESCOLARES, KITS ESCOLARES, DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, FORMULARIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, LIVROS, ARTIGOS PARA PREMIACAO, BRINDES, BANDEIRAS, FLAMULAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA, RECREACAO E DESPORTOS, CALCADOS E TENIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, CAMARAS PARA BOLAS, LAMINADOS SINTETICOS PARA BOLAS, FORMAS PARA FORMATACAO DE BOLAS, LINHA, FIO E AGULHAS PARA COSTURAR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHOES, COBERTORES, TRAVESSEIROS, TECIDOS, TECIDOS HOSPITALARES, ARTIGOS DE TOUCADOR, CORTINAS, PAINELIS, PERSIANAS, DIVISORIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, DESCARTAVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGROPECUARIOS, TERRA VEGETAL, GRAMA, GRAMA SINTETICA, EQUIPAMENTOS E VESTUARIO DE EPI E DE SEGURANCA EM GERAL, BUSCA, SALVAMENTO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE REGISTRO VISUAL, ELETRODOMESTICOS, ELETROELECTRONICOS, AUDIOVISUAL, SELOS DE SEGURANCA, PLASTICOS, CABOS E CORDAS, EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, RECIPIENTES, ACONDICIONAMENTOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXOES, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VIDROS, MADEIRAS E DERIVADOS, METAIS, FERRO E ACO, FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, ABRASIVOS E MATERIAIS DE VEDACAO, LAMPADAS E APARELHOS DE ILUMINACAO, TELAS METALICAS E DE NYLON, TANQUES E REDES PARA PSICULTURA, CAPAS PARA CAIXA D'AGUA EM BAGUM E POLIESTER, TINTAS E ACESSORIOS, TINTAS IMOBILIARIAS E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA E ACESSORIAS, PISOS, MARMORES E GRANITOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES, MOBILIARIOS COMERCIAIS E DOMESTICO, MOVEIS DE ACO, PNEUS E CAMARAS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E MAQUINAS, TECIDOS, COURO, LONAS E CORRELATOS, BARRACAS DE CAMPING E FEIRAS, MATERIAIS ELETROELECTRONICOS, NYLON PARA CONFECCIONAR REDES, MALHAS, EMBALAGENS TERMICAS, CAIXA DE ISOPOR, CAIXA DE POLIPROPILENO, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS, CAPOTAS DE FIBRA, DE VIDROS E DE LONAS, PROTETORES DE CACAMBA, ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CONCRETO, MATERIAIS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, URNAS MORTUARIAS, FORROS, MATERIAL PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO, PRODUTOS FARMACEUTICOS, TELEVISORES DO TIPO DOMESTICO, MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS E GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, RACOES EM GERAL. COMERCIO E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO E EDUCATIVAS E DE LIXEIRAS DE PLASTICO E DE METAL EM PRACAS E RUAS E DE APARELHOS DE GINASTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE. INDUSTRIALIZACAO E CONFECCAO DE ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, ENXOVAIS HOSPITALARES E ENXOVAIS EM GERAL, DE PALLETS DE MADEIRA E DE POLIETILENO, MOVEIS INDUSTRIAIS E DOMESTICOS, INCLUSIVE COPA E COZINHA.

Capital:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUATROCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00		



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002131128 e visualize a certidão)

23/333.805-5

Página 1 / 2

[Handwritten signatures and stamps]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
QUATROCENTOS MIL REAIS				
Titular				
CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA	Sim	18/04/2018	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 09/12/2022		Número: 9771613		
Ato	904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA			
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	046 - TRANSFORMACAO			

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2023 08:16

MARINELY DE PAULA BOMPFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230002131128 e visualize a certidão)

23/333.805-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2023 09:31:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 19.288.485/0001-99

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 19.288.485/0001-99

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Privadas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:23:35 do dia 03/08/2023 , com validade até o dia 02/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 48BagbfLw4nZ28w3INLX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 351
Folha nº 351
Rubrica
HMSV P

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ONORICO MARTINS BARBOSA		(mãe) IVANY MARTINS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/03/1977	IDENTIDADE (Número) M 7123497	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (Número) 020.611.826-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SAO DO CRISTOVAO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARACANA	CEP 39403082
MUNICÍPIO MONTES CLAROS			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 955
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARACANA	CEP 39403238
MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NORMEC@CONNECT.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 1813099 1821100	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇO DE PRE-IMPRESSÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura) <i>Carlos Chanderlan Martins Santos</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DISPONENTE DE AUTORIZAÇÃO CONDICIONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Chanderlan m Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Geraldo Carlos Junior</i> Técnico de Cessão e Registro Empresarial JUCEMG - MASP. 1332734-0 14/02/12		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3111073755-1 EM 14/02/2012 CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS PROTOCOLO: 12/043.349-4 AC0844188	



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31110737551

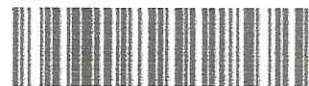
2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183957540082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MONTES CLAROS

Local

25 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6492653 em 02/02/2018 da Empresa CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS -ME, Nire 31110737551 e protocolo 180744950 - 26/01/2018. Autenticação: 116957DACFAEF85F70E8383E44CC56D8AA3C12DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.495-0 e o código de segurança TYdJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/074.495-0	J183957540082	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
920.611.926-53	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6492653 em 02/02/2018 da Empresa CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS -ME, Nire 31110737551 e protocolo 180744950 - 26/01/2018. Autenticação: 116957DACFAEF95F70E8383E44CC56D8AA3C12DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.495-0 e o código de segurança TYdJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/074.495-0	J183957540082	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
920.611.926-53	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.489.486-72	IVANIR MENDES DE ARAUJO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6482653 em 02/02/2018 da Empresa CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS -ME, Nire 31110737551 e protocolo 180744950 - 26/01/2018. Autenticação: 116957DACFAEF95F70E8383E44CC56D8AA3C12DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.495-0 e o código de segurança TYdJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS -ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
15.050.191/0001-73	14/02/2012	10/02/2012	
Endereço Completo:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 121 - BAIRRO SAO JUDAS TADEU CEP 39402-369 - MONTES CLAROS/MG		
Objeto:	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS E SERVICO DE PRE-IMPRESSAO		
Capital:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUINZE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação:	ATIVA	Status:	xxxxxxx
Último Arquivamento:	02/02/2018	Número:	6492653
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
Nome do Empresário:	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS		
Identidade:	M 7123497	CPF:	920.611.926-53
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens:	Comunhao Parcial
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2023 08:48


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



23/464.577-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002839511 e visualize a certidão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.050.191/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2012
NOME EMPRESARIAL CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA GRAF-SET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 39.402-369	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO MONTES CLAROS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORMEC@CONNECT.COM.BR		TELEFONE (38) 3214-7189/ (38) 3221-5937
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS**
CNPJ: **15.050.191/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:51:27 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **AE19.FF94.5DF8.DD2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001915621.00-60

CNPJ/CPF: 15.050.191/0001-73

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 121

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JUDAS TADEU

CEP: 39402369

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000673181654



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

70066 / 2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS

ENDEREÇO COMPLETO

AV NOSSA SENHORA DE FAT, 121, , SAO JUDAS TADEU
MONTES CLAROS- MG - CEP: 39402369

CPF/CNPJ

15.050.191/0001-73

CÓD. CONTRIBUINTE

191896

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Licitação/Concorrência

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

04/08/2023

DATA DE VALIDADE

03/09/2023

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 302838372302838

WEB TEMPO COMUNICAÇÃO LTDA.

(38) 99964-0106 - CNPJ: 40.118.949/0001-05
Rua Maringá, 353, Jardim Palmeiras - CEP: 39.402-202 - Montes Claros (MG)
webtempocomunicacao@gmail.com



ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.050.191/0001-73, localizada na Av. Nossa Srª de Fátima, 121 - São Judas, CEP 39.402-369 - Montes Claros (MG), nos FORNECEU e FORNECE satisfatoriamente os serviços de impressão de material gráfico, bem como panfletos, cartazes A3, cartões visitas com verniz localizado e blocos, no prazo estabelecido com qualidade inquestionável, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Montes Claros (MG), 05 de agosto de 2022

CELIA
ADRIANA
ALVES:062
62701621

Assinado de forma digital por
CELIA ADRIANA
ALVES:06262701621
DN: cn=CELIA ADRIANA
ALVES:06262701621, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=presencial
Motivo: Autenticação
Dados: 2022.08.21 11:47:28
+03'00'

CÉLIA ADRIANA ALVES
Representante legal - CPF: 062.627.016-21



CNPJ: 15.050.191/0001-73
(38) 3214-7189 | 99959-4445 | 99152-8720
E-mail: grafsetmoc@hotmail.com
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 121
São Judas Tadeu - Montes Claros - MG



DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Referência: PROCESSO 073/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Sociedade Empresária: CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS - ME (GRÁFICA GRAFSET),
CNPJ/MF: 15.050.191/0001-73
Responsável Legal / CPF: CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS
E-mail: grafsetmoc@hotmail.com
Telefone de Contato: (38) 3214-7189 99959-4445 (38) 99152-8720
Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 3115 - C/C 00000902-2 - OP 003 - CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS - MONTES CLAROS / MG - ABERTURA 12/2012

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto à Diretoria de Licitações.

Montes Claros, 09 de Agosto 2023

15.050.191/0001-73
I.E.: 001.915621.00-60
CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS
Av. Nossa Senhora de Fátima, 121 - São Judas
Cap. 39.402-303
Montes Claros - MG


CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS
Representante legal

